



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

PA n.º 378/2012  
Contrato n.º 080/2012  
Dispensa n.º 81/12  
SADP n.º 151.941/2012

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2012, que entre si celebram a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE** e a **Telemar Norte Leste S/A**

**CONTRATANTE:** a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, representado por sua Diretora-Geral, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a”, do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/2015, de 13/07/2015, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 20 de julho de 2015, Sra. Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Público Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife/PE

**CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, com endereço na Av. General Polidoro, 99, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118.0001-79, representada por seus Representantes Legais, Sr. Paulo Sérgio Alves de Moraes, brasileiro, casado, Engenheiro em Eletrônica, portador do documento de Identidade n.º 17.061.796-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.323.788-08, e Sra. Yaeko Osawa Chagas, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora do documento de Identidade n.º 91002285936 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.939.103-44.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2012, cuja contratação inicial foi assinada em 04/12/2012, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda SADP n.º 31.051/2016, de 20/06/2016, bem como o Parecer n.º 323/16, de 17/08/2016, da Assessoria Jurídica, com despesa autorizada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em 24/08/2016, sujeitos às normas da Lei n.º 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência fundamentado no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e estabelecido no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato, pelo período de **1º/1/2017 a 31/12/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de R\$ 2.347,50 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), com fulcro no §1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, que será reajustado conforme Cláusula Sexta do referido instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.39.58 – OST Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicação.

Valor Estimado da Despesa – R\$ 2.347,50 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).


Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2017, será lavrado o correspondente apostilamento.

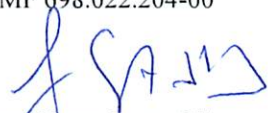
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.


E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 25 de agosto de 2016.

  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora-Geral**  
CPF/MF 698.022.204-00

  
**CONTRATADA - Telemar Norte Leste S/A**  
**Paulo Sérgio Alves de Moraes**  
**Representante Legal**  
CPF/MF 097.323.788-08

  
**Yaeko Osawa Chagas**  
**Representante Legal**  
CPF/MF 704.939.103-44

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF 768.051.664-20

  
**Ana Luiza Maia Soares de Andrade**  
CPF/MF 021.442.674-21